

MULHER E POLÍTICA NO BRASIL

Os impasses do feminismo, enquanto movimento social, face às regras do jogo da democracia representativa

A discussão sobre a participação política das feministas na política em geral e no contexto historicamente definido da política brasileira, em particular, necessita enfrentar um conjunto de questões que extrapola em muito a própria discussão do feminismo. Proponho aqui discutir a questão em duas direções: a partir do próprio campo político e, posteriormente, do movimento feminista. E nesta perspectiva pensar a luta feminista, apesar de suas especificidades, no quadro mais abrangente das relações entre os campos da política institucional e dos movimentos sociais. A adoção de tal estratégia pretende fazer o caminho de volta em relação à excessiva fragmentação nos estudos sobre movimentos sociais específicos. Não defenderei nenhuma perspectiva totalizante e/ou redutora, nem estou me colocando em uma posição crítica em relação aos inúmeros e, na maioria das vezes, importantes estudos que centralizam suas atenções nos movimentos. O que estou querendo dizer é que a considerável história destes movimentos e seus efeitos ao nível das lutas sociais necessitam agora ser vistos da perspectiva do campo político institucional.

Com este olhar, as questões que reputo importantes discutir são: Quais são as possibilidades de as democracias representativas assimilarem os novos sujeitos sociais surgidos a partir destes movimentos? Os movimentos sociais têm subvertido o campo político ou têm desenvolvido suas práticas afastados dele? Quais as especificidades, nesta relação, das práticas engendradas pela luta feminista?

Sustentarei aqui que os espaços de participação política nas democracias representativas obedecem a uma lógica diversa daquela que rege a participação através dos movimentos sociais. Isto decorre, entre outras razões, da forma como os discursos se constituem no interior das duas lógicas: a pretensão à hegemonia do discurso político e a tendência corporativista do discurso dos movimentos sociais.

Estou chamando de "pretensão à hegemonia" à construção de visão de mundo dos sujeitos partidários do campo político que buscam

adesão através da construção de interesses gerais da sociedade. Este discurso, malgrado suas divisões ideológicas internas, tende a lutar pela conservação de um espaço privilegiado de disputa política, dificultando a incorporação de novas lutas.

O corporativismo, por sua vez, qualifica o discurso dos novos movimentos sociais e momente do feminismo, não por seu conteúdo mas pela forma com que defende princípios inarredáveis e pela dificuldade de articular-se a novas e/ou outras lutas, não criando condições para ameaçar o campo das práticas com pretensão hegemônica.

Acompanham estas duas lógicas duas formas de participação política. O campo da política tende a equiparar participação a representação, medindo a primeira pela capacidade de grupos e interesses de se fazerem representados. O campo dos movimentos sociais vê a participação de forma diversa: participação envolve ação direta sem o instituto da representação. Ter presente esta questão é fundamental para o propósito deste texto.

Ainda dentro destas duas lógicas, uma outra questão deve ser tomada em consideração, a saber, a reivindicação de autonomia dos movimentos sociais. A autonomia, tão cara a estes movimentos, não predisporia a uma dissociação entre sociedade civil e campo político, na medida em que dificulta o acesso das demandas gestadas no campo dos movimentos sociais ao campo das disputas políticas? Em que termos esta dissociação é politicamente interessante para ambos os lados? O princípio de autonomia dos movimentos da sociedade civil não estaria desobrigando o campo político de incorporar estas demandas ao seu discurso de pretensão hegemônica?

O presente artigo tem por propósito discutir as questões acima com especial referência à participação política das feministas no Brasil e para isto está dividido em três partes: na primeira parte discutirei as lógicas de participação das democracias representativas e dos movimentos sociais; na segunda trarei esta discussão para a questão da participação política das feministas no contexto histórico brasileiro e, finalmente, levantarei algumas hipóteses sobre a possibilidade ou não de subversão mútua das duas lógicas no Brasil.

Um esclarecimento ainda neste momento inicial: o foco deste trabalho é a participação política das mulheres enquanto feministas e não a presença das mulheres em geral no campo da política, questão que analisei em outra oportunidade¹. Minha preocupação central é com a posição do feminismo enquanto movimento social frente ao campo político institucional.

Democracia representativa versus movimentos sociais

A literatura contemporânea que discute a estrutura e o funcionamento da democracia representativa tem como referência os países do

¹ A questão da presença da mulher no campo político institucional foi analisada por mim no artigo Participação (representação?) Política da Mulher no Brasil. Limites e perspectivas, no prelo.

hemisfério norte e, portanto, está trabalhando com sistemas políticos estáveis e historicamente institucionalizados. Sua apropriação para discutir a questão democrática no Brasil, ou nos demais países da América Latina, onde a estabilidade e a institucionalização são precárias, deve ser feita com parcimônia. Isto, entretanto, não pressupõe desqualificar a densidade da presente discussão e sua utilidade para a análise de casos como o brasileiro, mormente porque assume a existência das duas lógicas acima descritas como inerentes ao próprio modelo.

A discussão sobre a democracia representativa está permeada por uma problemática fundamental: a democracia representativa tal como tem sido vivenciada no mundo contemporâneo tem possibilidade de responder aos anseios de democratização contidos nas sociedades contemporâneas? Esta questão já traz em si o reconhecimento de uma sociedade organizada que pressiona por novas formas de participação política, ao mesmo tempo que reconhece o afastamento das organizações da sociedade civil da política e a conseqüente fragilização dos instrumentos tradicionais de participação como os partidos políticos.

Para discutir as questões concernentes à democracia representativa me valerei de um autor já clássico na defesa das vantagens deste tipo de arranjo político, Norberto Bobbio². Suas idéias na defesa da representação não são consensuais na literatura da Ciência Política na atualidade³. Entretanto, são de muita validade analítica para o caso brasileiro, na medida em que os esforços de construção de uma democracia no Brasil têm sido concentrados na questão da representação, não havendo nenhum debate significativo sobre outras formas de pacto democrático. Tanto ao nível da prática política como da produção acadêmica, a questão central da construção da democracia no Brasil tem passado pelas questões referentes ao aprimoramento dos instrumentos de representação. No mínimo três temas têm estado constantemente na agenda destes dois grupos: parlamentarismo e presidencialismo; reforma no sistema partidário; legislação eleitoral.

Bobbio, como de resto boa parte dos autores que se ocupam com a questão da democracia, está preocupado com mecanismos que possibilitem o alargamento dos espaços democráticos, argumentando que o problema não está na democracia representativa mas no seu estreitamento no mundo contemporâneo. Começa por opor a visão que confunde democracia representativa com democracia parlamentar, dizendo que esta última é apenas uma aplicação da primeira. Parte de uma definição simples e é

² Trabalhou basicamente com o texto. BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia. uma defesa das regras do Jogo*. São Paulo. Paz e Terra, 1992, p. 44

³ Recentemente o cientista político inglês Paul Hirst publicou excelente trabalho onde contesta a validade da democracia representativa como capaz de responder aos anseios de alargamento dos espaços democráticos, apontando para o afastamento cada vez maior entre a agenda dos partidos políticos e do Estado do eleitor em geral. HIRST, Paul. *A Democracia Representativa e seus Limites*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

categórico: "A expressão 'democracia representativa' significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte mas por pessoas eleitas para esta finalidade. Ponto e basta"⁴.

A representação para Bobbio perpassa todas as instâncias e como ver-se-á mais adiante deve perpassar cada vez mais. Para ele a democracia direta tem poucas chances de alargar espaços. O poder de representar extrapola o parlamento e deve ser pensado, segundo o autor, de duas formas: como representação por delegado e como representação fiduciária. A primeira é associada a interesses particulares tendo como exemplo a contestação estudantil: "Foram os movimentos estudantis os primeiros a mandar pelos ares os seus organismos representativos pelo fato de que os representantes eram fiduciários e não delegados, e a impor através de suas assembleias o princípio do mandato imperativo"⁵.

Em contraposição, coloca a representação propriamente política, onde os representantes são fiduciários porque representam interesses gerais. Seu exemplo é esclarecedor. "Nas eleições políticas, nas quais funciona o sistema representativo, um operário comunista não vota no operário não comunista mas vota num comunista mesmo se não operário. O que quer dizer que a solidariedade de partido e portanto a visão dos interesses gerais é mais forte que a solidariedade de categoria e portanto a consideração dos interesses particulares"⁶.

Bobbio argumenta que a questão não é de escolha entre um ou outro tipo de representação mas de saber onde serve uma, onde serve outra. Entretanto, como seu próprio exemplo deixa claro, o espaço propriamente político é o da representação fiduciária. Bobbio, portanto, aceita o princípio das duas lógicas como constituidor da democracia. Mas uma questão fica sem resposta: como se dá a relação dos movimentos sociais com o quadro da representação?

Os anseios por mais espaços democráticos gestam-se no interior da sociedade civil através dos movimentos sociais, mas não se esgotam aí. Para que suas reivindicações e propostas transcendam a discussão interna e tenham efeitos concretos na vida da sociedade, devem passar em algum momento pelo campo político como propostas partidárias, políticas públicas, ajustes institucionais etc. As formas como estes movimentos constróem suas democracias internas, a natureza dos representantes em fóruns próprios no interior da sociedade, não alteram a forma de sua representação ao nível do poder político. Esta poderá se alterar através do rompimento das duas lógicas forçado pelos movimentos sociais. Daí se poder imaginar uma sociedade

⁴ BOBBIO, N., op. cit., p. 44.

⁵ Ibidem, p. 47.

⁶ Ibidem.

onde o aumento dos espaços democráticos através da participação ativa dos cidadãos nos movimentos sociais não corresponda a um alargamento dos espaços de participação na política institucional. A natureza fragmentada dos movimentos sociais colabora ainda mais para esta situação na medida em que, dificilmente, estes sujeitos constituem-se em sujeitos populares a partir de um pólo antagônico único - o dominante simbolizado nas forças sociais capazes de dominar o Estado através da minimização das diferenças em nome da conservação do poder político.

Esta dicotomia constitui-se em uma questão central, pois é através do seu rompimento que se pode pensar em um pacto democrático ampliado. O encontro dos dois lados será sempre tenso, quer se concretize na oposição entre lutas populares e manutenção de interesses dos grupos sócio-economicamente dominantes, quer se concretize na oposição entre a defesa das regras do campo político compartilhadas por todos os participantes do campo e a sua subversão pelas demandas dos movimentos sociais.

Bobbio não apresenta uma discussão pertinente para esta questão; sua tese sobre os interesses gerais e interesses particulares descreve uma situação de fato mas ao mesmo tempo reforça o divisor de águas entre os dois campos.

Não caberia entrar aqui na complexa discussão sobre a definição de interesses gerais. Mesmo assim, de uma forma ampla poder-se-ia afirmar que os interesses gerais têm uma pertinência histórica e são enunciados como uma agenda mínima pelo conjunto de agentes que detêm em uma dada sociedade o poder de expressar-se politicamente, isto é, no campo político⁷. A distinção *a priori* entre interesses particulares e interesses gerais é bastante complicada: o fim do genocídio imposto às mulheres através da criminalização do aborto é um interesse particular das mulheres ou é um interesse geral da sociedade? Políticas educacionais e de saúde visando diminuir a incidência de AIDS são interesse geral ou interesse particular dos grupos mais facilmente expostos ao vírus? A lista de questões poderia ser expandida por páginas, mas o que quero com essas perguntas é propor que a distinção não é simples e que o conteúdo não define *a priori* a natureza do interesse, mas sim a correlação de forças existente no campo político que o constitui de uma forma ou de outra. Nesta perspectiva torna-se difícil aceitar uma concepção na qual reivindicações e propostas envolvidas em uma dada disputa definam as formas de representação em delegada ou fiduciária.

Diferentemente da forma como a questão está posta acima, poder-se-ia pensar que a democratização passa por uma luta pelo alastramento do conteúdo dos interesses gerais e que pressupõe o rompimento das formas de acesso ao campo político. Isto não envolve a defesa de mandatos imperati-

⁷ Quando se fala em agenda mínima não se está assumindo um consenso sobre o conteúdo desta pelo conjunto do campo, mas um consenso sobre a legitimidade da presença do conteúdo no campo.

vos nem um esforço de vontade política em direção à eleição para os foros propriamente políticos de representantes de interesses particulares. Aceitando a premissa de que o campo político tende a lutar pela conservação dos conteúdos da luta, mesmo dos que o dividem internamente através de posições ideológicas, a transformação deste cenário deve partir dos movimentos sociais. A democratização dependeria, portanto, da capacidade dos últimos de romper a resistência do campo político.

O argumento de Bobbio, entretanto, vai em outra direção. Democratização para o filósofo está estreitamente ligada à ocupação de espaço no interior da sociedade civil, o que chama de um movimento em direção à democratização da sociedade. Assumindo, à moda foucaultiana, a idéia dos múltiplos locais de exercício de poder na sociedade, afirma: "hoje, se se quer um índice do desenvolvimento democrático este não pode mais ser o número de pessoas que têm o direito de votar, mas o número de instâncias (diversas daquelas políticas) nas quais se exerce o direito de voto; sintética mas eficazmente: para dar um juízo sobre o estado da democratização num dado país o critério não deve ser mais o de 'quem' vota mas o do onde se vota (e fique claro que aqui entendo o votar como o ato típico e mais comum do participar, mas não pretendo de forma alguma limitar a participação ao voto)"⁸.

Bobbio afirma no texto de que estou me valendo que este voto deve ser exercido da fábrica à escola. Não há como discordar sobre a estreita relação entre esta expansão do voto e o alargamento dos espaços democráticos. Entretanto, este cenário tem também seu lado perigosamente perverso: a democratização da sociedade sem uma concomitante democratização das formas de acesso e de tomada de decisão no campo político pode levar a uma dissociação, onde este último ganhe uma autonomia exacerbada em relação à sociedade civil e suas organizações. Paradoxalmente, poder-se-ia argumentar que a defesa da autonomia por parte dos movimentos sociais tem parte de responsabilidade neste quadro: em que medida uma sociedade autonomamente organizada não promoveria ações que desobrigariam o Estado de suas obrigações mínimas, mesmo assumindo a dificuldade de defini-las?⁹ A questão, que do nosso ponto de vista deve ser colocada, é se este tipo de participação permite a trajetória da sociedade em direção à política. Em outras palavras, como os temas gestados no interior dos movimentos sociais tornam-se presentes na agenda política? E, mais do que isto, como interesses localizados e particulares transformam-se em interesses gerais de um dado contrato político?

Pensar na total separação entre o campo político e as esferas organizadas da sociedade civil seria insensato. Mesmo admitindo a hipótese

⁸ BOBBIO, N., op. cit., p. 56

⁹ Estou pensando no caso do Brasil, na Campanha contra a fome, liderada por Betinho. Até onde o discurso "que a sociedade se cansou de esperar e resolveu tomar uma atitude" não desobriga o governo de políticas emergenciais e efetivas para minimizar a questão crítica? Ao invés disto, a caridade coletiva se estabelece com um alto teor simbólico e com uma eficácia muito abaixo do razoável

acima, há sempre um reflexo da segunda no primeiro. A questão está em saber se este tipo de estratégia permite dar conta da incorporação de novas demandas e novos sujeitos nas chamadas democracias representativas.

Partindo do princípio de que a sociedade civil não tem condições de organizar-se de forma tal a agregar interesses dispersos e ameaçar o Estado a partir de modelos revolucionários ou não¹⁰, a questão que resta é a de como pensar a relação Estado/organizações da sociedade civil. A hipótese que desenvolverei a seguir é a de que as diferentes organizações da sociedade civil - e estou pensando primordialmente no feminismo - necessitam romper a lógica dos interesses particularizados e transformá-los em interesses gerais, na medida em que estes últimos são historicamente construídos e não têm essência fora da sua própria história. A hipótese envolve retomar o campo da política como campo central da atuação, em última instância, dos movimentos sociais. Defenderei a idéia de que a superação do esgotamento dos movimentos sociais só se dará se tiverem condições de levar efeito esta estratégia¹¹.

Sérgio Costa, em um interessante artigo recém-publicado, levanta algumas questões particularmente interessantes para os propósitos desta discussão: analisando o que chama de teoria social pós-marxista, aponta para as teses desenvolvidas por Walzer sobre as novas relações entre o Estado e a sociedade civil. Defendendo a idéia de um "projeto da sociedade civil" adverte, no entanto, para "os riscos da apologia da sociedade civil e do antipoliticismo que a acompanha, como se a sociedade civil pudesse prescindir do Estado"¹². Apontando para a perda de centralidade dos partidos políticos na década de 80 e para a importância dos movimentos sociais no processo de democratização, Costa insiste na necessidade de se preservar as condições institucionais sem as quais a sua ação (movimento social) não é imaginável e conclui: "Trata-se, portanto, genericamente, da necessidade de reprodução das estruturas de agregação de interesses divergentes, suporte para a geração de normas políticas e para a produção de bens coletivos"¹³.

A chegada dos movimentos sociais ao Estado se daria, segundo o autor, na medida em que em que os primeiros tivessem interesses que visassem a "socialidade em si mesma" e não interesses particulares.

Enquanto Bobbio parece defender duas lógicas para aquilo que chama de interesses gerais e interesses particulares, Costa busca a integração

¹⁰ No Brasil, por exemplo, as grandes mobilizações da sociedade civil têm se dado não a partir das suas organizações, mas a partir de pólos condensadores gerados no campo da política, como a campanha das Diretas-Já e as manifestações a favor do *Impeachment* de Collor de Melo. No que pese o caráter altamente simbólico destes momentos, a população envolvida tem um efêmero sentido do coletivo, que desaparece quando a causa imediata da mobilização cessa.

¹¹ A noção de esgotamento está sendo usada não no sentido do já bastante discutido ciclo de vida dos movimentos sociais, mas no sentido do esgotamento da própria forma de organização e participação destes.

¹² COSTA, Sérgio. Esfera Pública, Sociedade Civil e Movimentos Sociais no Brasil. *Novos Estudos Cebrap*, nº. 38, março 1994, São Paulo, p. 42.

¹³ Ibidem, p. 48.

destas duas lógicas sob pena de um perigoso distanciamento entre elas, que favoreceria o Estado.

Concordando com as teses apontadas por Costa, vejo no entanto alguns problemas sérios por parte dos movimentos sociais para engendrar essa trajetória. No caso particular do Brasil temos, de um lado, um campo político dominado por uma estrita visão de democracia representativa e, por outro, um Estado em um processo de profunda crise, quer por sua incapacidade de cumprir minimamente as suas funções, quer pelos constantes escândalos de corrupção que envolvem os componentes dos poderes legislativo e executivo. Tal cenário reforça a tendência do afastamento da sociedade em geral e dos movimentos sociais em particular do campo político, o que poderá resultar no quadro temido por Costa. Frente a esta situação, quando a proposta é pensar no enfrentamento entre os movimentos sociais e o campo político, temos de considerar que, se de um lado há os movimentos e suas agendas corporativas, de outro há um Estado que cada vez mais estreita o raio dos interesses gerais, por força de sua necessidade de sobrevivência.

O feminismo no Brasil e o campo da política

Não há dúvida que na última década a visibilidade da mulher no campo da política experimentou um avanço considerável: aumentou o número de mulheres eleitas para cargos legislativos e executivos; o movimento via CNDM teve decisiva atuação no processo constituinte de 1987-88 conseguindo ganhos de alto significado; os direitos da mulher passou a ser tema de quase todos os discursos políticos eleitorais.

Entretanto, nenhum destes ganhos parece ter sido forte o suficiente para alargar as bases do movimento ou propiciar a incorporação das questões levantadas pelo movimento na agenda política. Poderia ser aqui objetado que, em algumas políticas públicas ou em momentos como o da Constituinte, as questões foram incorporadas¹⁴. Não obstante, o que estou

¹⁴ A Constituição de 1988 consagrou conquistas importantes no campo dos direitos da mulher. São elas as seguintes: homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (Art. 5º-I); às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação (mesmo artigo anterior -I); licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário com duração prevista de 120 dias (Art. 7º-XVIII); licença-paternidade, nos termos fixados em lei (idem. XIX), proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos nos termos da lei (idem. XX), proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (idem. XXX); são assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos (...) bem como sua integração na previdência social (idem. XXXIV parágrafo único); o títuo de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei (Art. 189 Parágrafo único); os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e pela mulher (Artigo 226 Parágrafo 5º); fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas (idem Parágrafo 7º).

querendo enfatizar é que os temas mantêm-se na esfera de questões particulares, uma vez que necessitam constantemente de delegados, no sentido de Bobbio, para que não desapareçam da agenda política. Isto se concretiza no pouco sucesso das feministas em se elegerem para cargos legislativos ou executivos ou ainda de encontrar nos representantes de extração não-feminista defensores dos direitos da mulher como parte de um pauta de direitos humanos ou de interesses gerais¹⁵. Tais situações refletem-se diretamente na gangorra do fluxo e refluxo da presença dos temas do direito das mulheres na política e, mais do que isto, na incapacidade do controle efetivo da concretização das conquistas alcançadas na esfera legal.

Em países como o Brasil, em que a única forma de participação ao nível da política institucional se dá pela representação nos legislativos ou por cargos alcançados em eleições majoritárias, o controle encontra barreiras de difícil transposição. Não se pode esquecer que estamos em uma conjuntura política de débil democracia representativa, onde os esforços são para consolidar o modelo e não para criar soluções alternativas. Em tese, o controle poderia se dar ou por uma utópica mobilização permanente dos movimentos sociais ou através de um arranjo político diverso, onde conselhos formados por membros da sociedade civil tivessem poder e autonomia para fiscalizar as ações do Estado. Esta última solução, já experimentada em algumas democracias estáveis e altamente institucionalizadas, tem condições de emergência praticamente nulas em países com a precariedade institucional do Brasil.

Na história recente do país a Assembléia Constituinte é um momento paradigmático do tipo de participação, até agora possível, do movimento feminista na política. O perfil da bancada feminina no Congresso Constituinte é particularmente interessante para exemplificar, antes de tudo, a ausência das feministas no espaço legislativo: as regiões do Norte e Nordeste foram as que mais contribuíram com deputadas mulheres. É surpreendente que a região Sudeste, a mais urbanizada e desenvolvida do país e onde, sem dúvida, o movimento feminista é mais forte e tem mais visibilidade, tenha elegido um número pequeno de mulheres. Quanto aos partidos, é particularmente curioso o número significativo de mulheres eleitas por partidos situados à direita no espectro político: nove pelo PFL e duas pelo PDS, partidos estes muito pouco permeáveis às questões referentes a direitos das mulheres.

Ainda é importante ressaltar, em relação às deputadas, que apenas Moema San Tiago tinha atuação feminista pública, mas tinha paralelamente uma significativa história política no Ceará. O recrutamento se deu dentro de moldes clássicos - famílias de políticos, popularidade adquirida nos meios de

¹⁵ Não entrarei neste trabalho na discussão dos direitos da mulher como direitos humanos, tema discutido com muita propriedade por JELIN, Elizabeth. *Antes, De, en Y? Mujeres, Derechos Humanos*. Lima: Entre Mujeres, 1993. Minha preocupação é fundamentalmente com o jogo político estrito-senso, que envolve uma agenda mínima de interesses gerais da sociedade

comunicação, história partidária - mas não a partir de organizações de mulheres dentro ou fora dos partidos.

Mesmo com as características acima apontadas, muito distantes portanto do feminismo, as mulheres eleitas deputadas tiveram uma trajetória surpreendente. Superando suas diversas extrações partidárias, se auto-denominaram "bancada feminina" e apresentaram 30 emendas sobre os direitos das mulheres englobando praticamente todas as reivindicações do movimento feminista. É possível apontar três razões para esta tomada de posição das deputadas: a primeira é a presença de três Emendas Populares promovidas por movimentos de mulheres, que propunham o alargamento do direito da mulher; a segunda, a presença do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, na época dirigido pela socióloga Jaqueline Pitanguy, que mobilizou os movimentos de mulheres para uma atuação constante junto aos constituintes e, principalmente, às constituintes, no sentido de incorporar à nova Carta pontos fundamentais dos direitos da mulher pelos quais o movimento feminista lutava já algum tempo no Brasil; finalmente, deve-se ter presente a própria dinâmica interna da Câmara dos Deputados, espaço privilegiadamente masculino que, certamente, colaborou para o crescimento de uma identidade e uma solidariedade femininas entre estas 26 mulheres que representavam apenas 5,7% da casa.

A presença constante das feministas no cenário da Constituinte e a consequente "conversão" da bancada feminina apontam para formas de participação distintas da exercida pelo voto, formas estas que não podem ser ignoradas e que talvez constituam a forma mais acessível de participação política das feministas. Este tipo de ação política, própria dos movimentos sociais, não passa pela representação. Constitui-se em pressão organizada, tem tido retornos significativos em momentos de mobilização e pode ser entendida como uma resposta à falência do sistema partidário como espaço de participação. Entretanto, não se pode deixar de examinar a outra face deste tipo de participação, a saber, o fechamento do campo político institucional para a incorporação efetiva de novas demandas geradas pelos movimentos sociais e, mais radicalmente, para os novos sujeitos que neles se constituem. A questão que resta é a de pensar as razões da impossibilidade do rompimento das fronteiras do campo político no caso particular do feminismo.

Mesmo a relação do feminismo com outros movimentos sociais é difícil, principalmente nos contatos com movimentos de mulheres das regiões periféricas das grandes cidades. Poder-se-ia dizer que o feminismo, por um lado, logrou avanços significativos, mas por outro, mantém um perceptível isolamento em relação aos demais movimentos sociais e à agenda política.

Cabe neste momento levantar as possíveis razões para as dificuldades do movimento de romper as fronteiras do campo político. Uma primeira razão a ser apontada refere-se à incapacidade de alastrar suas bases, em outras palavras, de construir novos sujeitos feministas entre as mulheres organizadas ou não.

Uma das características mais fortes dos novos movimentos sociais em geral e do feminismo muito em particular é constituir-se a partir de um tema radical, denunciando relações de poder simbólicas na sociedades ou formas de vida consideradas pelos sujeitos como normais.

Ou seja, os novos movimentos sociais perpassam, com seus temas, uma teia de relações de poder não reconhecida como tal, na maioria das vezes, tanto por quem exerce o poder como por quem sofre seus efeitos. O feminismo atinge a própria identidade do sujeito mulher, identidade esta não apenas social como psíquica, e escancara uma relação de poder que atinge tanto os lugares públicos de exercício de cidadania como a intimidade da própria cama.

A associação das feministas a comportamentos amorais ou à homossexualidade ou ainda à condição de mal-amadas, presente no discurso do senso comum, talvez seja menor razão para a não-adesão do que o próprio temor da mulher em reconhecer a dominação em seu corpo. A clássica dicotomia entre ser feminista e ser feminina, tão presente no discurso das mulheres, tanto ao nível público como privado é paradigmático da inscrição da naturalização das relações de poder. A mulher, na medida que se torna feminista, deixaria de ser feminina, o que seria a identificação com uma condição “natural” de ser. Portanto, o sujeito feminista constitui-se através desta radicalidade que transforma as relações sociais e pessoais do sujeito mulher anterior, diferentemente de muitos outros movimentos que ao constituírem os seus sujeitos reforçam identidades e papéis já existentes, com é o caso mais evidente do movimento de mães. A natureza do sujeito feminista é uma condicionante importante da dificuldade de constituição de novos sujeitos ou mesmo da identificação mais instrumental das mulheres com as propostas feministas durante uma campanha eleitoral, por exemplo.

Esta é, pois, uma razão bastante forte para o movimento não conseguir alastrar suas bases e suas representantes não chegarem a concorrer a cargos eletivos com uma plataforma defendida pelo movimento. Mas esta não é a única.

Uma outra razão é o que eu chamaria do corporativismo do movimento¹⁶. A agenda do movimento feminista não incorpora nenhuma questão fora de seu Ideário, mesmo sendo um feminismo que convive com a situação crítica de miséria e violência de um país como o Brasil, assim como a agenda feminista dificilmente é incorporada em outros discursos que se constituem através de temas radicais que denunciam relações de poder

¹⁶ Assumo que o conceito é problemático e facilmente pode ser entendido como acusatório. Poderia defender seu uso afirmando que, na medida que é entendido como tal, prova a própria tese. Mas este é um argumento tautológico. O que estou tratando de enfatizar é uma qualidade do discurso dos movimentos sociais decorrência de seus temas, da reação que provoca, dos novos sujeitos que constitui. A questão, portanto, não é de defesa e ataque mas de análise da constituição de uma posicionabilidade e de seus efeitos, quando o problema em foco é o rompimento das fronteiras da participação política em um modelo de democracia representativa

naturalizadas. Esta questão merece um cuidado especial. Não se está advogando aqui que o movimento feminista deveria tornar-se uma organização tipo partido político, nem abrir mão de sua agenda de reivindicações. O que parece entretanto é que, no temor de perder sua identidade, o feminismo nega-se a ter opinião ou a pensar sobre os grandes problemas nacionais que atingem homens e mulheres e mais estas últimas. Parece muitas vezes até estranho que os grupos feministas, formados na maioria das vezes por mulheres de nível cultural muito acima da média, não tenha, enquanto grupo, nada a dizer sobre os temas mais atuais e prementes. O exemplo das emendas populares durante o Congresso constituinte é muito esclarecedor neste particular.

Durante a Assembléa Nacional Constituinte houve uma expressiva mobilização da sociedade civil através de suas entidades no sentido de enviar emendas populares, que, segundo o regimento da Constituinte, deveriam conter no mínimo 30.000 assinaturas. Foram enviadas 122 emendas somando ao todo 12.265.854 assinaturas. Quatro destas emendas trataram dos direitos das mulheres, três delas promovidas por associações de mulheres e grupos feministas, somando ao todo 243.068 assinaturas. Da análise das emendas populares em geral, duas constatações podem ser feitas: em primeiro lugar, deve-se chamar a atenção para o número reduzido de emendas e de assinaturas concernentes aos direitos da mulher: a média de assinaturas por emenda em geral foi de 100.539,78, sendo a média das emendas específicas da mulher de 60.767. Tal número torna-se mais significativo quando se observa que uma das emendas tem 132.528 assinaturas e não foi promovida por grupos feministas, tendo as restantes, em média, 36.846,66, perto do número mínimo. Em segundo lugar, é interessante observar que grupos feministas ou de mulheres não foram signatários de nenhuma outra emenda que alastrasse os diretos e garantias sociais em geral e que, com isso, alargasse a própria inserção do movimento feminista na sociedade.

Entre as emendas que tratam dos direitos da mulher, a que contém o maior número de assinaturas foi promovida por três entidades: Federação das Associações de Bairro de Salvador; Associação de Moradores de Plataforma; Associação de Mulheres de Cosme de Farias. Apresentava como proposta a aposentadoria das donas-de-casa, justificando o trabalho doméstico como contribuição à renda familiar e a aposentadoria como reparação das atividades profissionais não exercidas pelas mulheres em razão deste tipo de ocupação (Emenda nº. 19). A aposentadoria da mulher dona-de-casa é um tema muito presente no movimento feminista mas ao mesmo tempo bastante controverso. Tem, contudo, um apelo popular muito forte na medida em que protegeria largas parcelas da população pobre e deslocada do mercado de trabalho. O fato de ser uma emenda com grande número de assinaturas e promovida por entidades populares dá a medida disso. Mesmo assim, a emenda sobre aposentadoria das donas-de-casa não foi incorporada pela bancada feminina, nem tampouco consta da Constituição.

Alguns aspectos chamam a atenção no quadro traçado acima: a pouca penetração popular das propostas promovidas pelos movimentos

feministas; o fato de nenhuma entidade não feminista ter co-patrocinado as emendas propostas pelo movimento; a ausência de grupos feministas em qualquer outra emenda; o grande número de assinaturas de uma emenda promovida por associações de bairro e de mulheres. Como estas evidências se colocam frente ao esforço continuado de grupos feministas de aproximação com os movimentos de mulher de periferia, por exemplo?

O isolamento do movimento feminista não pode ser atribuído a estratégia ou à vontade política de algumas militantes, no que pese algumas vezes isto ter tido influência, mas deve ser pensado a partir da própria história da formação deste campo de luta e da radicalidade de seu tema, como já foi mencionado anteriormente. Em parte como decorrência desta condição, o campo do feminismo se constitui com um acentuado componente corporativo, o que contribui para que sua agenda não encontre ressonância mais abrangente no campo das lutas sociais e políticas.

Os grupos feministas têm tido, ao longo de suas histórias, participação efetiva no processo de democratização de instâncias da sociedade civil e também têm tido ganhos significativos pressionando o próprio campo político, mas não têm contribuído com a democratização da luta política no seu sentido estrito, através de intervenção na agenda política do país, do envolvimento na disputa política, no alargamento dos direitos humanos, na constituição de um novo patamar de igualdade para os chamados interesses gerais. O contra-argumento a esta afirmação seria de que esta não é a tarefa dos movimentos sociais em geral ou do feminismo em particular, mas dos partidos políticos. Talvez sim, mas uma questão permanece: como realizar a travessia da democratização da sociedade civil para a democratização do campo político e do Estado, sem problematizar esta questão?

No caso brasileiro é mister ter presente que a agenda política é inflacionada pelos prementes problemas econômicos e sociais pelos quais o país tem se caracterizado na última década, mas isto só serviria de justificativa para a timidez do feminismo se advogássemos a idéia de que caberia aos movimentos sociais as questões particulares e à política institucional os interesses gerais. Esta democracia bipartida, que parece ser a posição de Bobbio, conserva espaços definidos e torna a intervenção real dos movimentos sociais lenta, permitindo a manutenção da agenda política restrita, só alterável através de ajustes que dificilmente mudariam sua natureza excludente, independente, até mesmo, das diversas posturas ideológicas que a constituem.

Pensar um quadro distinto do acima desenhado não deve envolver o perigoso terreno da prescrição. Não é este o meu propósito. O que pretendo é levantar formas alternativas de intervenção política que dêem pistas para a solução do impasse em que se encontra um movimento social como o feminismo.

No decorrer do texto tratei de discutir algumas marcas da relação dos movimentos sociais e especificamente do feminismo com o campo político da democracia representativa. Neste momento gostaria de concluir desenhando dois possíveis cenários e suas possibilidades de intervenção no político.

O primeiro cenário é a manutenção do discurso feminista como um discurso corporativo, com sua discussão circunscrita aos grupos militantes e com uma relação de exterioridade com o campo político. Parece-me que esta tem sido a trajetória do feminismo no Brasil e não se pode negar que através dela alcançou conquistas significativas para as mulheres. Entretanto, esta intervenção conseguiu espaços apenas enquanto discurso do Outro, isto é, o campo político aceita a demanda como exterior a ele. O feminismo portanto faria parte da sociedade organizada de Bobbio e, em conjunto com os demais movimentos da sociedade, manteria a força da democracia representativa através de seus instrumentos de participação, de seus interesses específicos e de seus representantes delegados, enquanto a "grande política", a dos interesses gerais, ficaria a cargo das organizações capazes de constituírem representantes fiduciários.

O arranjo ao gosto de Bobbio assume como "exterioridade aos interesses gerais" qualquer interesse forjado fora do campo político, não tomando em consideração a historicidade dos interesses gerais e o fato de que também forjaram-se nos seus primeiros momentos fora do campo da política institucional. Aos grupos *outsiders* caberia a participação política junto aos representantes fiduciários através da militância direta, da pressão. Disto tem-se um exemplo bem sucedido no Brasil quando da Constituinte, mas a pergunta que se impõe é se este tipo de modelo é determinado pela própria natureza dos movimentos sociais, ou corresponde a um momento histórico.

Os movimentos sociais em geral e o feminismo em particular construíram através de suas histórias espaços de poder, institucionalizações, posições de militantes que começam a ter uma lógica própria que luta pela reprodução deste espaço e isto se reflete diretamente na manutenção do corporativismo do discurso. Soma-se a esta dinâmica a própria reação dos representantes dos chamados interesses gerais às novas forças que se gestam no interior dos movimentos e que ameaçam desfigurar o atual estado da luta política. Entretanto, o que cabe indagar é da possibilidade de o feminismo conseguir manter sua luta dentro deste espaço. Tendo a pensar que esta é uma das fortes razões para o esgotamento dos movimentos sociais uma vez que a outra razão - o atingimento dos objetivos pelo qual se formou - está muito longe de ser uma realidade.

Frente ao exposto, resta o outro cenário: aquele em que, parafraseando Bobbio, não se votaria na mulher não-feminista mas se votaria no feminista não-mulher. Não vejo isto como uma utopia, mas como uma forma possível de, por um lado, aumentar os recursos de democracia em uma

sociedade - alastramento da constituição dos interesses gerais - e, por outro, criar condições para que as vitórias não sejam pontuais, mas estruturais, com todos os problemas que o vocabulário traz consigo.

Partindo do princípio de que não são aqueles que detêm o monopólio de enunciar os interesses gerais que vão abrir espaços para os temas do feminismo ou de qualquer outro movimento que traga em si a radicalidade, a trajetória é a partir dos movimentos, com o rompimento de sua condição de exterioridade em relação aos demais movimentos sociais e aos temas que formam os chamados interesses gerais. Isto resultaria sem dúvida em perda de um grau de autonomia e em uma real ameaça de perda de identidade. Mas se os movimentos sociais em geral e o feminismo em particular pretendem sua extinção pelo esgotamento da luta que propõem, só não se tornarão perdedores se conseguirem articular estas lutas a outras lutas contra as forças e as tradições que oprimem indivíduos e grupos em um país, por exemplo, como o Brasil.